



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 635/2021 Coelho Neto - MA, 09/11/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CASA CIVIL

Portaria nº 429/2021 - CC

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc no Município de Coelho Neto e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, tendo em

vista o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e art. 10 do Decreto Municipal nº 44, de 09 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para integrarem o Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que irá acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos e disposições da Lei Federal nº 14.017/2020, no Município de Coelho Neto/MA:

I - Secretaria Municipal de Cultura (Presidente):

- FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS, Secretária Municipal de Cultura, portadora da Matrícula nº 12999, inscrita no CPF sob o nº 784.235.543-68.

II - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- Paulo Bezerra Lima Júnior, assessor técnico, portador da Matrícula nº 10931, inscrito no CPF sob o nº 006.592.323-59;

- Celemias Araújo de Souza, Chefe de coordenação técnica, portador da Matrícula nº 13558, inscrito no CPF sob o nº 488.572.893-20;

- Antonia Cleia Ramos Freires, AOSG, portadora da Matrícula nº 557, inscrita no CPF sob o nº CPF: 006.040.073-02.

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- Maria das Graças Souza Moura Filha, Chefe da Casa Civil, portadora da Matrícula nº 365-1, inscrita no CPF sob o nº CPF: 031.366.854-07.

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:



- Maria de Jesus Moura Damasceno, Coordenadora especial, portadora da Matrícula nº 3055, inscrita no CPF sob o nº 923.660.823-04.

V- 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município:

- Camilla Bastos Lima, Assessora Jurídica, portadora da Matrícula nº 13565-1, inscrita no CPF sob o nº 054.302.553-51.

VI - 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município:

- Luzia Lima dos Santos, Subcontroladora municipal, portadora da Matrícula nº 10320-1, inscrita no CPF sob o nº 035.795.043-71.

Art. 2º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem seus substitutos, em caso de ausência dos mesmos.

Art. 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos: os representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nele.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto forem necessários os serviços prestados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização.

Art. 6º - Ficam revogadas os atos e disposições em contrário, sobretudo a Portaria nº 1538/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 09 de novembro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da minuta de edital;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Chamada Pública nº 005/2021, que tem como objeto o credenciamento para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais para atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA, reconhecendo e decretando a REVOGAÇÃO DO PROCESSO.

Coelho Neto - MA, 17 de Agosto de 2021

Josely Maria Silva Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

